



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000001122-7

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-22/2023

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.837

Data: 19 de janeiro de 2023

Interessado: Plenário do CREA-RS

Referência: Resolução do Confea n. 1.071 - Artigo 20

Ementa: Determina o bloqueio de vagas no Plenário do CREA-RS por 1 (um) ano.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente no Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), **considerando** que a Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, dispõe no seu art. 20 que *“A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio que não indicar representante no prazo constante do art. 19 terá a respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea pelo período de um ano”*; **considerando** que em observância a regramentos contidos no citado normativo, o CREA-RS fixou as datas de 9 e 20 de dezembro de 2022 como limite para que as entidades de classe e instituições de ensino com vagas em renovação indicassem seus novos representantes, sob pena de sujeitarem-se àquela cominação; **considerando** que expirado os referidos prazos, não houve manifestação por parte das entidades de classe denominada Associação Regional dos Profissionais da Agronomia – ARPA e Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM, bem como da instituição de ensino superior denominada Universidade de Passo Fundo – UPF, **decidiu**, por maioria, determinar o bloqueio, **pelo período de 1 (um) ano**, da vaga da entidade de classe **Associação Regional dos Profissionais da Agronomia – ARPA**, na modalidade **Agronomia**, e a **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM**, na modalidade **Civil**, e da instituição de ensino superior denominada **Universidade de Passo Fundo – UPF**, no **Grupo Agronomia – Modalidade Agronomia**. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter**. **Presentes os conselheiros** Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Derli João Siqueira da Silva, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Fabiano Dornelles Ramos, Fernanda Pacheco, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Gustavo Gottert Knies, Gustavo Reisdörfer, Helécio Dutra de Almeida, Itauana Giongo Remonti, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Leonardo Gonçalves Cera, Luís Ferrari Borba, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Márcio Walber, Marco Antônio Lhulier Moreira, Marcos Wetzel da Rosa, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piatto, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Sobroza Becker,

Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristiane Mignoni, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Thiago Dias Ribeiro, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Alan Ioriati Colombelli, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, André Santana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriatt, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cynthia Vieira Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Elenor Porsche, Fabiano de Oliveira Fortes, Fabio Burgo da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Hilário Pires, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Zunino, Márcia Eidt, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Otto Willy Knorr, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Júnior, Rodrigo Sanhotene Thoma, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Sandro Donato Pavanatto Cerentini e Vinícius Leônidas Cúrcio.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 25/01/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1405301** e o código CRC **C620E993**.